



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 5090 • CAXIAS (MA), QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

Edição de Hoje: 04 páginas

EDITAL

EDITAL Nº 058/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **SRA. CLAUDINAR DA CUNHA DOS SANTOS OLIVEIRA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **AVENIDA DR. HUMBERTO COUTINHO, Nº 3.983, BAIRRO: ANTENOR VIANA (PROCESSO Nº 11162/2020)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; MARLENE DE OLIVEIRA DA SILVA; MARIA DE LURDES DA SILVA; RAIMUNDO MORAIS DE ARAUJO E MARIA DE FÁTIMA MOTA DE SOUSA**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 24 de setembro de 2020

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL Nº 059/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que a **SRA. IRLENE MARIA SANTOS DE CARVALHO**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **RUA ALTO DA CRUZ, Nº 3.800, BAIRRO: DINIR SILVA (PROCESSO Nº 11358/2020)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS; DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRE – DNTT; MARIA ELIZABETH SILVA ARAÚJO; MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ ALMADA**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 24 de setembro de 2020

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EDITAL N° 060/2020

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017 e da Lei Municipal n° 2.371/2017, torna público que o **SR. SEBASTIÃO DA SILVA SILVEIRA**, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado à **TRAVESSA BOM JESUS DOS PASSOS, N° 1368, BAIRRO: CENTRO (PROCESSO N° 11387/2019)**.

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: **BENEDITA PEREIRA DA SILVA; GERSON GOMES PIMENTEL; ROSA DE OLIVEIRA CUNHA E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de **10 dias** contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, n° 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 24 de setembro de 2020

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização
Fundiária

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 019.020.002.3409.2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01742/2020.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE CAXIAS-MA e a EMPRESA **J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**.

OBJETO: O presente termo aditivo de contrato tem por objeto reajustar os valores unitário dos: item 09, que passará de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), para R\$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos); do item 16, que passará de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), para R\$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos); do item 30, que passará de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), para 2,93 (dois reais e noventa e três centavos); do item 42, que passará de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), para 3,41 (três reais e quarenta e um centavos), do Contrato Inicial, e vigorar o expresso na Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto do mesmo contrato.

BASE LEGAL: Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Sra. Profª. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, portador (a) da Cédula de Identidade n° 793.652 – SSP/PI e do CPF n° 334.998.883-00, e o, Sra. Jadna Fernanda Matos Oliveira, portadora do RG. 053499282014-0 SSP/MA e CPF/MF n° 052.502.123-01.

TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município de Caxias- MA em **09 de Setembro de 2020**. Dr. Adenilson Dias de Souza, OAB n° 11.005 – OAB/MA, Procurador Geral do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

ADENILSON DIAS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA

Controlador Geral do Município

ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Articulação Política

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA

Secretário Municipal de Segurança Pública

JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

TALMIR FRANKLIN ROSA NETO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

MARIA DEL SARQUIS GONZÁLES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Indústria e Comércio

KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

LEONARDO CARDOSO LIMA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

CARLOS ALBERTO MARTINS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

HINO DE CAXIAS

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA
E SEGURANÇA PÚBLICA
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

